



Projeto de Resolução n.º 1035/ XIV

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para prevenção da obesidade

A obesidade é uma doença crónica, grave e complexa. Portugal foi dos primeiros países do mundo a reconhecer a obesidade como uma doença crónica em 2004. Os dados do último inquérito Nacional de Saúde de 2019, mostram que 53,6 % da população adulta portuguesa apresenta excesso de peso, enquanto a obesidade afeta 1,5 milhões de pessoas.

No dia 4 de março de 2021 assinala-se o Dia Mundial da Obesidade. O Partido Socialista reconhecendo a pertinência da prevenção e do combate à obesidade, associa-se a esta data, na certeza que todos podemos contribuir para combater este problema de saúde pública.

Portugal integra o grupo de países que têm como dieta a dieta mediterrânica, considerada como a dieta mais saudável e equilibrada internacionalmente. A promoção desta dieta na base da sua acessibilidade a todas as pessoas e agregados do nosso país surge assim, como um ponto de partida facilitador.

No combate à obesidade, é essencial considerar a prevenção primária e a prevenção secundária.

No contexto de prevenção primária é fundamental atuar nos dois principais fatores de risco modificáveis da obesidade, hábitos alimentares inadequados e inatividade física, tendo como base a correlação entre desigualdades e inacessibilidade a estes dois fatores. Segundo o último relatório do Plano Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, foram implementadas diversas medidas para melhorar os hábitos alimentares da população portuguesa como a definição do perfil nutricional da publicidade dirigida a crianças, impostos especiais sobre o consumo de bebidas açucaradas e a primeira campanha para a promoção da alimentação saudável.

A cooperação com os setores da indústria e distribuição alimentar, promovida pelo Estado, pela Assembleia da República e por diferentes governos em diferentes políticas



públicas, tem tido ao longo dos últimos anos um papel importante na prevenção das doenças associadas à obesidade. A redução do teor de sal ou açúcar em produtos alimentares como o pão, batatas fritas, refrigerantes, produtos pré-preparados, entre outros, contribuiu para a prevenção da obesidade.

A obesidade infantil deve continuar a estar no centro das preocupações na prevenção da obesidade. Apesar de Portugal apresentar um decréscimo da prevalência do excesso de peso e obesidade infantil de 22% entre 2008 e 2019, esta é uma área em que se deve continuar a investir junto das escolas, famílias e serviços de saúde.

Na prevenção secundária, devem ser identificados os casos de obesidade e pré-obesidade nos diferentes prestadores de serviços de saúde. A identificação e intervenção precoce da obesidade, especialmente nos cuidados de saúde primários, é um fator crítico de sucesso na prevenção da obesidade. Neste âmbito, deve ser realçado também o papel dos nutricionistas na promoção de estilos de vida saudáveis, contribuindo para uma abordagem multidisciplinar na prevenção da obesidade.

O aconselhamento para a alimentação saudável deve ser considerado como uma medida de prevenção e terapêutica para a obesidade e deve ser contemplado no contexto das consultas dos cuidados de saúde não especializados, considerando adicionalmente a referência para a consulta de Nutrição.

Em conclusão, é necessário continuar a promover as políticas de prevenção quer primárias, quer secundárias da obesidade, através da promoção de medidas de uma alimentação saudável, de estilos de vida saudáveis e da deteção precoce da obesidade nas diferentes instituições de saúde, com particular ênfase nos cuidados de saúde primários. O sucesso da prevenção depende da sua transversalidade e articulação entre diferentes áreas governativas, e entre os diferentes níveis de exercício do poder político. O resultado destas políticas contribuirá para a prevenção de doenças crónicas, ganhos em saúde e diminuição dos custos associados à obesidade.

Assim, nos termos constitucionais e aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução:



Nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo:

1 – Que no âmbito da necessária avaliação dos Planos Nacionais para a Promoção da Alimentação Saudável e para a Promoção da Atividade Física, se promova um amplo debate com os seus resultados, as suas consequências para a saúde das pessoas ao longo da vida e para o desenvolvimento do País e que na promoção do plano devem ser usados todos os meios incluindo os digitais, segmentando a informação de acordo com os públicos-alvo;

2 – Que a definição dos novos Planos Nacionais, referidos no ponto anterior, resultem do envolvimento de todas as entidades, das diferentes áreas consideradas essenciais, nomeadamente com o envolvimento e audição dos grupos sociais que revelam mais dificuldades no acesso a uma alimentação saudável e ao exercício físico e da indústria, sob coordenação do Ministério da Saúde, através da Direção Geral da Saúde;

3 – Continuar a promover a cooperação com os sectores da distribuição alimentares e da indústria, reforçando os procedimentos para a diminuição de componentes prejudiciais à saúde, contribuindo desta forma para a prevenção da obesidade, dado que estes setores são aliados fundamentais para o sucesso dos objetivos identificados;



4 – Reforçar a implementação da Estratégia de Combate à Obesidade, através dos cuidados de saúde primários, intervindo assim precocemente e de forma generalizada, usando o Processo Assistencial Integrado para a Pré-obesidade e assegurando a sua efetiva implementação em todo o território.

Palácio de São Bento, 3 de março de 2021

As Deputadas e os Deputados

(Cristina Jesus)

(Telma Guerreiro)

(Hortense Martins)

(Maria Antónia Almeida Santos)

(Sónia Fertuzinhos)

(Anabela Rodrigues)

(Bruno Aragão)



(Elza Pais)

(Francisco Rocha)

(Ivan Gonçalves)

(Joana Lima)

(Luís Graça)

(Luís Soares)

(Marta Freitas)

(Sara Velez)

(Susana Amador)

(Susana Correia)

(João Gouveia)